

Of. Com. 02/2016

Arinos, 16 de agosto de 2016.

Senhor Presidente,

A Comissão de Educação e Saúde, analisando o Projeto de Lei nº 04/2016, de autoria do Prefeito Municipal, que *“Institui no Município a temática do empreendedorismo na rede municipal de ensino, com foco na promoção da Cultura Empreendedora e dá outras providências”*, verificou a necessidade de novas informações. Dessa forma, tendo convertido em diligência o referido projeto, solicito a Vossa Excelência que oficie o chefe do Poder Executivo para que apresente a seguinte documentação/informação, no prazo de 15 ( quinze) dias:

- Estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas ( art. 16, inciso I, §2º);
- Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias ( art. 16, inciso II );
- Comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO (art. 17,§2º);

- Demonstração da existência de dotação orçamentária suficiente para atender o aumento de despesa com pessoal ( art. 169, §1º, inciso I, CF).

Informo a Vossa Excelência que o projeto fica com a tramitação interrompida até a apresentação da informação solicitada.

Atenciosamente,

***Vereador CLEUBER MICHIRRA***  
***Presidente***

Ao Vereador Vi Santana  
Presidente da Câmara Municipal  
Arinos/MG